



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 107220256322

SEXTA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1072

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Nº 317/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**107220256322**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 053/2025 .....	2
DECRETO Nº 035/2025 .....	2
DECRETO Nº 036/2025 .....	2
DECRETO Nº 037/2025 .....	2
PORTARIA Nº 054/2025 .....	2
► Secretaria de Assistência Social .....	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 .....	3
► Departamento de Licitações .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 .....	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA SEM DISPUTA Nº 016/2025 ..	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO .....	4
RATIFICAÇÃO .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 053/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AGRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento da servidora **RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 71, de provimento efetivo.

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função pela Secretaria competente.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 035/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE POL. DE ENS.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra. **FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS**, matrícula funcional nº 1537.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 036/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**“Dispõe sobre a designação de Responsável Autorizado por fiscalizar as obras e serviços de engenharia da Prefeitura****Municipal e dos Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que é interesse deste município atender as normas regimentares pertinentes ao assunto;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica designado o Sr. **EDUARDO MENDES DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 058.XXX.XXX-16, como responsável autorizado, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 037/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**“Dispõe sobre a designação do Servidor Responsável Autorizado por fiscalizar os contratos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que é interesse deste município atender as normas regimentares pertinentes ao assunto;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica designado o Sr. **MAYCON DO NASCIMENTO LIMA**, Portador do CPF nº 045.XXX.XXX-33, como responsável autorizado para fiscalizar os contratos oriundos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 54/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição de bens/materiais diversos para sorteio de brindes em eventos promovidos pelo município de Carrasco Bonito - TO.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais

que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e novecentavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, solicita a Aquisição de bens/materiais diversos para sorteio de brindes em eventos promovidos pelo município de Carrasco Bonito - TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa LOJAS MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, nº 1088, centro, Augustinópolis - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

**CONSIDERANDO**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa LOJAS MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, nº 1088, centro, Augustinópolis - TO, sedeu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR** dispensado o Processo Licitatório para contratação direta da empresa **LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, nº 1088, centro, Augustinópolis - TO, no valor de R\$ 8.052,90 (oito mil cinquenta e dois reais e noventa centavos) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, visando a Aquisição de bens/materiais diversos para sorteio de brindes em eventos promovidos pelo município de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO/TO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a Dispensa de licitação para contratação de empresa visando fornecimento de lanches e buffet para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **A. C. SANTOS SILVA - COMERCIO, CNPJ Nº 15.115.481/0001-58**, sediada na Av. Alagoas, nº 55, centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis/TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 36.782,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 28 de fevereiro de 2025.

**Andrea Alves de Souza**

Sec. Mun. de Assist. Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025.** Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **Abertura: 20/03/2025, às 14h30min.**

Local de realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município, [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br), fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 07 de março de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se pública a intenção do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, por meio de seu Gestor, em realizar a seguinte contratação.

**DISPENSA SEM DISPUTA Nº 016/2025.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento de demandas do município de Carrasco Bonito - TO, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 17h do dia 12 de março de 2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, ou pelo e-mail: [cplcarrascobonito@gmail.com](mailto:cplcarrascobonito@gmail.com), até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida no Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação.

Carrasco Bonito/TO, 07 de março de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

cinquenta e dois reais e noventa centavos),despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 07 de março de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos e micro parcelamento do núcleo urbano visando auxiliar o processo de regularização fundiária urbana do município de Carrasco Bonito - TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **H. L CONSULTORIA E PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.501.133/0001-00, com sede estabelecida na Avenida Tocantins, nº 860, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**R A T I F I C O** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras diversas como vigas, ripões, caibros, e tábuas, para atender a necessidade do município de Carrasco Bonito - TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ANTONIO MARTINS WANDERLEY LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.981.609/0001-04, sediada na Avenida Goiás, centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**R A T I F I C O** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa visando fornecimento de lanches e buffet para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **EUDIANE COSTA DE SOUSA 03590726156 (EMPORIO DO LANCHE)**, inscrita no CNPJ nº 42.417.078/0001-56, localizada na Rua 02, centro, Carrasco Bonito - TO, CEP: 77.985-000. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 28 de fevereiro de 2025.

**Gilvan Bandeira da Silva**

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. Gilvan Bandeira da Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Aquisição de bens/materiais diversos para sorteio de brindes em eventos promovidos pelo município de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

**LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, nº 1088, centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FERNANDO MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, empresário portador da célula de identidade nº 6\*\*.8 SSP/TO e do CPF nº 968.\*\*\*.\*\*\*-72.

**AUTORIZO** a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de R\$ 8.052,90 (oito mil